



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0032/2008

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, ANA LÚCIA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do ofício circular nº 01/PFN/GAB/BA, oriundo da Procuradoria da Fazenda Nacional, dispondo sobre o movimento paredista dos Procuradores da Fazenda Nacional iniciado em 17/01/2008,

Considerando a comunicação feita mediante ofício circular nº 02/PFN/GAB/BA, que trata da suspensão do sobredito movimento paredista em 23/01/2008,

R E S O L V E:

I – Deferir, *ad referendum* do Órgão Especial, a suspensão dos prazos processuais em que figure como parte a Procuradoria da Fazenda Nacional, no período de 17/01/2008 a 23/01/2008, sem prejuízo dos atos já realizados, determinando a certificação nos respectivos autos do período em que os prazos ficaram suspensos.

II - Tornar público o término do movimento paredista dos Procuradores da Fazenda Nacional a partir de 23/01/2008.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de janeiro de 2008.

ANA LÚCIA BEZERRA

**Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 11.02.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.